CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107/2017

SÚMULA: Referenda o Termo de Aditamento nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1074/13, firmado em 13/12/2013, entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná e a Prefeitura Municipal de Apucarana- Pr, objetivando renovar a vigência do respectivo acordo, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Termo de Aditamento nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1074/13, firmado em 13/12/2013, entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná e a Prefeitura Municipal de Apucarana- Pr, objetivando renovar a vigência do respectivo acordo.

Art. 2º O presente Termo de Aditamento tem por objeto, renovar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 1074/13, destinado ao atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do modelo informatizado, realizado pela prefeitura de Apucarana, conforme requisitos expressos na Portaria nº369, de 13 de março de 2013 além das demais normas emitidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º Este Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, extinguindo-se em 48 meses.

Art. 4º No presente Contrato firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O Ministério do Trabalho providenciará a publicação, no Diário Oficial da União.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR